MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (PROGEP)

OFÍCIO CIRCULAR Nº 229/2025 - PROGEP (11.00.58)
(Identificador: 202648124)

Nº do Protocolo: 23074.071994/2025-97

João Pessoa-PB, 21 de Julho de 2025.

Ao grupo: **TODOS OS SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVOS ATIVOS.**

Título: Retroativos - Portaria DECP nº 228/2025 - Rubricas "Vencimento Básico" e "Incentivo à Qualificação – 30%

Prezados(as) Servidores(as) Técnico-administrativos,

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), por meio da Divisão de Cadastro e Pagamento de Servidores (DCPS), informa que foram devidamente implantadas no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE) todas as Progressões Funcionais dos servidores técnico-administrativos cujas portarias foram publicadas com vigência entre 1º de janeiro e a presente data, conforme o compromisso assumido com a comunidade universitária diante da reestruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE).

Destacamos que o elevado volume de progressões exigiu planejamento e empenho de todas as equipes envolvidas na emissão dos atos e na execução das atualizações no sistema. Nesse cenário, a prioridade foi garantir a regularização do posicionamento dos TAEs na nova estrutura de carreira. Concluída essa etapa, os esforços agora se concentram na implementação dos pagamentos retroativos decorrentes da nova remuneração, contemplando as rubricas que compõem os rendimentos dos servidores.

Nesse sentido, informamos que já foram processados, ainda no ciclo da folha pagamento de julho de 2025, os retroativos referentes à aceleração de desenvolvimento na carreira (Portaria DECP nº 228/2025), nas rubricas "Vencimento Básico" e "Incentivo à Qualificação – 30%", para os servidores técnico-administrativos em atividade. Os casos de servidores(as) que possuem a rubrica de IQ-30% e ainda não receberam estão em análise e serão devidamente ajustados nas próximas folhas de pagamento.

Por fim, comunicamos que as demais rubricas e situações excepcionais de retroativos serão implantadas em folhas subsequentes, considerando os procedimentos administrativos necessários à apuração dos valores e aos registros no SIAPE.

Atenciosamente,

(Autenticado em 21/07/2025 16:24)
MIRELLA ROCHA RIBEIRO PINTO
PRO-REITOR(A) - TITULAR
Matrícula: 1650954

Para verificar a autenticidade deste documento entre em **https://sipac.ufpb.br/documentos/** informando seu número: **229**, ano: **2025**, documento (espécie): **OFÍCIO CIRCULAR**, data de emissão: **21/07/2025** e o código de verificação: **8406b67dac**

Copyright 2007 - STI - Superintendência de Tecnologia da Informação - UFPB